

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 381/2022**

*Altera a lei Municipal nº 376/2022 e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN:**

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 376/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º - o fomento previsto no art. 1º desta lei consiste na distribuição de 01 (um) par de pneus, 01 (um) andamento (tração) para a motocicleta utilizada para o serviço e 01 (um) capacete. NR*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Salgada/RN, 18 de abril de 2022.

***OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:16A17105**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/04/2022. Edição 2764  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>